**DECRETO Nº 022 de 28 de março de 2017**

**AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a complementação da remuneração dos servidores municipais cujos vencimentos sejam inferiores ao valor do salário mínimo federal.

Art. 2º. A complementação de que trata o artigo primeiro não se incorporará à remuneração para quaisquer fins e cessará independente de qualquer ato tão logo os vencimentos dos servidores beneficiados igualarem ou ultrapassarem o valor do salário mínimo federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano de 2017.

Brunópolis, 28 de março de 2017.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se no DOM.*